



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva e com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão na LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 12.597 de 28 de julho de 2022 e com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 3403/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	0009 de 03/01/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por ITEM
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do Município.

“Cota Principal” – Os itens **02, 04, 09, 11, 13, 16, 18, 43, 45, 47, 56, 65, 71, 73, 87, 94, 113, 115, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 137, 141 e 143** com cota de **75% (setenta e cinco por cento)** do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Ficam reservados os Itens **03, 05, 10, 12, 14, 17, 19, 44, 46, 48, 57, 66, 72, 74, 88, 95, 114, 116, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 138, 142 e 144** com cota de **25% (vinte e cinco por cento)** do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

“Cotas Exclusivas” – Os itens **01, 06, 07, 08, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 134, 135, 136, 139, 140, 145, 146, 147 e 148** são itens de **participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 18/08/2022

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 01/09/2022

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h:01 do dia 01/09/2022.

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 “Cota Principal” - Para os itens 02, 04, 09, 11, 13, 16, 18, 43, 45, 47, 56, 65, 71, 73, 87, 94, 113, 115, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 137, 141 e 143 poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 “Cota Reservada” - Para os itens 03, 05, 10, 12, 14, 17, 19, 44, 46, 48, 57, 66, 72, 74, 88, 95, 114, 116, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 138, 142 e 144 somente as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

4.1.3 “Cotas Exclusivas” – Os itens 01, 06, 07, 08, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 134, 135, 136, 139, 140, 145, 146, 147 e 148 são itens de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02);
- b) As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas paralicitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.
- i) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- j) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.2.1 - Para os ITENS de “cota reservada” e “cotas exclusivas” não poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.**

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Para a “cota reservada e cotas exclusivas para EI, ME e EPP”, não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

vencedores, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.16. Se a mesma empresa vencer a “cota reservada ou exclusivas” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

9.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

da proposta.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, **sob pena de desclassificação**.

10.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Preço Unitário e Total.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 10.2.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 10.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a marca do produto, prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 10.2.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Conjunta PGFN e RFB;

- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de capacidade técnica** que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

b) Comprovação de possuir em seu quadro, no mínimo, 05 (cinco) árbitros diplomados pela Federação Capixaba de Futebol.

c) Apresentar cópias autenticadas certificação da equipe de arbitragem na respectiva modalidade.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV (e/ou assinalar no sistema)**,

atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V (e/ou assinalar no sistema)**.

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos **últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública.**

11.10. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) ou assinalado em campo próprio no sistema e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida no ano corrente**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.9.4. A ausência de qualquer documento, certidão ou declaração exigida neste Edital e/ou não assinalada em campo próprio do sistema, importará em imediata inabilitação do licitante.

XII – DAS AMOSTRAS

12.1. Para efeito de análise dos produtos cotados, é imprescindível a apresentação de amostra dos itens: 32,39,40,45,53,59,60,63,64,102,103,104,105,106,107,109,110,114 e 115, a fim de verificar se atendem as especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

12.2. O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.3. Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

12.4. As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais.

12.5. O custo com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.

12.6. Caso a retirada não ocorra no prazo indicado no item 12.4, a SEMSA dará às amostras o destino que entender pertinente.

XIII - RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo pregoeiro, se não houver impetração de recurso.

15.1.1. Caso haja recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

16.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XXIII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

18.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

18.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do subitem 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

19.2. O prazo de vigência do CONTRATO será até dia 31/12 do ano de assinatura.

XX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula segunda da minuta do contrato – ANEXO VIII.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula nona da minuta do contrato - ANEXO VIII.

XXII - DAS PENALIDADES

22.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

22.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

22.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3403/2022.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

24.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 3258-4707.

24.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

- 24.14.1 Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;
- 24.14.2. Sub-Anexo I – Planilha de valor máximo aceitável
- 24.14.3. Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 24.14.4. Anexo III – Modelo de Proposta;
- 24.14.5. Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 24.14.6. Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);
- 24.14.7. Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);
- 24.14.8. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.14.9. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 16 de agosto de 2022.

DIRCEU ANTÔNIO GRIPA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da licitação é registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para manter o bom funcionamento dos consultórios odontológicos, garantindo aos profissionais que neles atuam, as condições necessárias ao atendimento de qualidade aos pacientes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA 2,5 ML CADA	UNID	700
2.	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UNID	700
3.	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UNID	1.000
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 30G CURTA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500
5.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500
6.	PACOTES DE ROLETE DE ALGODÃO - 25 GR - 100% ALGODÃO	PCT	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	500
8.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	500
9.	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	500
10.	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	500
11.	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	500
12.	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO - LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	800
13.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI 20% POTE COM 12G -	UNID	1.000
14.	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTIO	CX	800
15.	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA PONTA FINA	UNID	400
16.	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UNID	1.000
17.	BROCA DE AÇO CARBONO 012 - UNIDADE.	UNID	1.000
18.	BROCA DE AÇO CARBONO 014 - UNIDADE.	UNID	1.000
19.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 10	UNID	1.000
20.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 11	UNID	1.000
21.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 12	UNID	1.000
22.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 13	UNID	1.000
23.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 14	UNID	1.000
24.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 4 - UNIDADE.	UNID	1.000
25.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 6 - UNIDADE.	UNID	1.000
26.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 8 - UNIDADE.	UNID	1.000
27.	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 2 - UNIDADE.	UNID	1.000
28.	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 - UNIDADE.	UNID	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

29.	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 – UNIDADE.	UNID	1.000
30.	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 – UNIDADE.	UNID	1.000
31.	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 – UNIDADE.	UNID	1.000
32.	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE INÓX	UNID	300
33.	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML – UNIDADE.	UNID	500
34.	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML – UNIDADE.	UNID	500
35.	CARTELA COM 2 FUIROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	600
36.	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	1.000
37.	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	1.000
38.	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS +	KIT	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES		
39.	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UNID	800
40.	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ – FRASCO COM 50 GR – UNIDADE.	UNID	800
41.	CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML – UNIDADE.	UNID	800
42.	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO – CAIXA COM 100 – UNIDADE.	CX	600
43.	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UNID	800
44.	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO – UNIDADE.	UNID	1.000
45.	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNID	800
46.	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE – CAIXA.	CX	500
47.	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS – CAIXA.	CX	500
48.	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS – CAIXA.	CX	500
49.	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS – UNIDADE.	UNID	400
50.	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UNID	1.000
51.	FLÚOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML – UNIDADE.	UNID	1.000
52.	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTI-SÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UNID	800
53.	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – PACOTE.	PCT	3.000
54.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA – UNIDADE.	UNID	800
55.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM 10G.	UNID	1.000
56.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO – FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UNID	1.000
57.	IODOFÓRMIO 10 G – UNIDADE.	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

58.	KIT DE SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	UNID	800
59.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M 2. FIO DENTAL 25M 3. CREME DENTAL COM FLÚOR 50G 4. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS 	KIT	20.000
60.	<p>KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR:</p> <p>* ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM</p> <p>* FIO DENTAL 25M</p> <p>* CREME DENTAL COM FLÚOR 50G</p> <p>* ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.</p>	KIT	20.000
61.	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300
62.	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300
63.	LIMAS 1ª SÉRIE – 25 mm - UNIDADE.	UNID	1.000
64.	LIMAS 1ª SÉRIE Nº15 – 25 mm - UNIDADE.	UNID	1.000
65.	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML – UNIDADE.	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

66.	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS INTERDENTAIS 4 MM – PACOTE COM 12 UNIDADE – PACOTE.	PCT	800
67.	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA	CX	500
68.	LUPA DE CABEÇA PARA DENTISTAS FABRICADAS COM RESINA CR-39. AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA. * 4 LENTES DE AUMENTO: 1.6 X / 2.0 X / 2.5 X / 3.5 X. * MOVIMENTO PARA CIMA E PARA BAIXO. * FACILMENTE AJUSTÁVEL NA CABEÇA, PERMITE QUE SUAS MÃOS FIQUEM LIVRES DURANTE O USO. * LENTES DE RESINA ACRÍLICA DE EXCELENTE QUALIDADE ÓTICA.	UNID	100
69.	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO – CAIXA COM 100 UNID	CX	400
70.	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEL FINO 1,5 - APLICAÇÃO DE ADESIVOS – CAIXA COM 100 UNID	CX	400
71.	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNID	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

72.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	500
73.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	500
74.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	500
75.	PARAMONOCLOROFENOL – 1 FRASCO DE 20 ML	UNID	500
76.	PASTA PROFILÁTICA 90 GR – UNIDADE.	UNID	200
77.	PEDRA DE ARCANZA – EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UNID	1.000
78.	PEDRA POMES – PACOTE COM 1KG – UNIDADE.	UNID	100
79.	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	500
80.	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CILÍNDRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UNID	1.000
81.	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO ESFÉRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UNID	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

82.	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CHAMA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO - UNIDADE.	UNID	1.000
83.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 – UNIDADE.	UNID	1.000
84.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 – UNIDADE.	UNID	1.000
85.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 – UNIDADE.	UNID	1.500
86.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 – UNIDADE.	UNID	1.500
87.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 – UNIDADE.	UNID	1.000
88.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 – UNIDADE.	UNID	1.000
89.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 – UNIDADE.	UNID	1.000
90.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 – UNIDADE.	UNID	1.000
91.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 – UNIDADE.	UNID	1.000
92.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 – UNIDADE.	UNID	500
93.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 – UNIDADE.	UNID	500
94.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F – UNIDADE.	UNID	1.500
95.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF – UNIDADE.	UNID	1.500
96.	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF – UNIDADE.	UNID	1.000
97.	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UNID	800
98.	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UNID	800
99.	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A1. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE	UNID	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

100.	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UNID	600
101.	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UNID	600
102.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UNID	1.500
103.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UNID	1.000
104.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UNID	1.500
105.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UNID	1.500
106.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA	UNID	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ANVISA- UNIDADE.		
107.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UNID	1.000
108.	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UNID	1.000
109.	ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM - ROLO COM 50 CM - UNIDADE.	UNID	800
110.	ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 7MM - ROLO COM 50 CM - UNIDADE.	UNID	800
111.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UNID	800
112.	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - FRASCO COM 1000ML - UNIDADE.	UNID	1.000
113.	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA, NAS MEDIDAS 10MM X 120 MM X 0,5 MM - COM 50 UNIDADES	PCT	400
114.	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA - OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	10.000
115.	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	5.000
116.	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - UNIDADE.	UNID	300
117.	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE - UNIDADE.	UNID	300
118.	VERNIZ FLUORETO - KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 10 ML DE SOLVENTE	KIT	500
119.	VIDRO DE SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - FRASCO DE 10 ML	UNID	400

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para efeito de análise dos produtos cotados, é imprescindível a **apresentação de amostra dos itens: 32,39,40,45,53,59,60,63,64,102,103,104,105,106,107,109,110,114 e 115**, a fim de verificar se atendem as especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

4.2. O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.

4.3. Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

4.4. As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

4.5. O custo com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.

4.6. Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na clausula d, a SEMSA dará às amostras o destino que entender pertinente.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

5.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 18 (dezoito) meses** contados do atesto da nota fiscal;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

7.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- e) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

10.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

10.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes neste Termo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

11.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.

11.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

11.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria e anexado ao processo.

12.2. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

14. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A vigência do Ata de registro de preço dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Juliana Ingrid Berteli Tonon

Gerente Adm. Compras, suprimentos almoxarifado e patrimônio

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Dirceu Antônio Gripa

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SUB-ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Exclusivo para ME/EPP	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA 2,5 ML CADA	UN	700	R\$ 11,28	R\$ 7.896,00
02 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	525	R\$ 148,11	R\$ 77.757,75
03 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	175	R\$ 148,11	R\$ 25.919,25
04 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UN	750	R\$ 126,45	R\$ 94.837,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>05 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.</p>	<p>UN</p>	<p>250</p>	<p>R\$ 126,45</p>	<p>R\$ 31.612,50</p>
<p>06 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 30G CURTA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE</p>	<p>CX</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 82,03</p>	<p>R\$ 41.015,00</p>
<p>07 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE</p>	<p>CX</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 82,36</p>	<p>R\$ 41.180,00</p>
<p>08 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>PACOTES DE ROLETE DE ALGODÃO - 25 GR - 100% ALGODÃO</p>	<p>PCT</p>	<p>3.000</p>	<p>R\$ 6,43</p>	<p>R\$ 19.290,00</p>
<p>09 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>375</p>	<p>R\$ 266,69</p>	<p>R\$ 100.008,75</p>
<p>10 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>125</p>	<p>R\$ 266,69</p>	<p>R\$ 33.336,25</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	375	R\$ 338,36	R\$ 126.885,00
12 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125	R\$ 338,36	R\$ 42.295,00
13 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	375	R\$ 240,60	R\$ 90.225,00
14 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	125	R\$ 240,60	R\$ 30.075,00
15 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	500	R\$ 159,63	R\$ 79.815,00
16 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	375	R\$ 213,06	R\$ 79.897,50
17 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	125	R\$ 213,06	R\$ 26.632,50
18 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO - LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	600	R\$ 171,13	R\$ 102.678,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

19 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO – LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	200	R\$ 171,13	R\$ 34.226,00
20 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI 20% POTE COM 12G -	UN	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
21 - Exclusivo para ME/EPP	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTIO	CX	800	R\$ 39,45	R\$ 31.560,00
22 - Exclusivo para ME/EPP	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA PONTA FINA	UN	400	R\$ 51,96	R\$ 20.784,00
23 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UN	1.000	R\$ 72,99	R\$ 72.990,00
24 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 012 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 35,35	R\$ 35.350,00
25 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 014 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 35,35	R\$ 35.350,00
26 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 10	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
27 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 11	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

28 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 12	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
29 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 13	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
30 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 14	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
31 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 4 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00
32 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 6 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00
33 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 8 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00
34 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 2 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00
35 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
36 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
37 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

38 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00
39 - Exclusivo para ME/EPP	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE INÓX	UN	300	R\$ 31,69	R\$ 9.507,00
40 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML – UNIDADE.	UN	500	R\$ 94,70	R\$ 47.350,00
41 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML – UNIDADE.	UN	500	R\$ 100,70	R\$ 50.350,00
42 - Exclusivo para ME/EPP	CARTELA COM 2 FUROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	600	R\$ 21,43	R\$ 12.858,00
43 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE	KIT	750	R\$ 191,98	R\$ 143.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT				
44 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	250	R\$ 191,98	R\$ 47.995,00
45 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO	KIT	750	R\$ 196,30	R\$ 147.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA – KIT				
46 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA – KIT	KIT	250	R\$ 196,30	R\$ 49.075,00
47 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	750	R\$ 161,62	R\$ 121.215,00
48 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	KIT	250	R\$ 161,62	R\$ 40.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES				
49 - Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UN	800	R\$ 57,20	R\$ 45.760,00
50 - Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ – FRASCO COM 50 GR – UNIDADE.	UN	800	R\$ 60,50	R\$ 48.400,00
51 - Exclusivo para ME/EPP	CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML – UNIDADE.	UN	800	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00
52 - Exclusivo para ME/EPP	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO – CAIXA COM 100 – UNIDADE.	CX	600	R\$ 52,12	R\$ 31.272,00
53 - Exclusivo para ME/EPP	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UN	800	R\$ 90,21	R\$ 72.168,00
54 - Exclusivo para ME/EPP	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
55 - Exclusivo para ME/EPP	ESPELHO BUCAL Nº 5	UN	800	R\$ 13,19	R\$ 10.552,00
56 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE – CAIXA.	CX	375	R\$ 365,16	R\$ 136.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

57 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA.	CX	125	R\$ 365,16	R\$ 45.645,00
58 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	500	R\$ 103,56	R\$ 51.780,00
59 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	500	R\$ 96,99	R\$ 48.495,00
60 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS - UNIDADE.	UN	400	R\$ 22,26	R\$ 8.904,00
61 - Exclusivo para ME/EPP	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 31,06	R\$ 31.060,00
62 - Exclusivo para ME/EPP	FLÚOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 15,79	R\$ 15.790,00
63 - Exclusivo para ME/EPP	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTI-SÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML - UNIDADE.	UN	800	R\$ 47,66	R\$ 38.128,00
64 - Exclusivo para ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE.	PCT	3.000	R\$ 7,89	R\$ 23.670,00
65 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA - UNIDADE.	UN	600	R\$ 111,72	R\$ 67.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

66 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA - UNIDADE.	UN	200	R\$ 111,72	R\$ 22.344,00
67 - Exclusivo para ME/EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM 10G.	UN	1.000	R\$ 31,88	R\$ 31.880,00
68 - Exclusivo para ME/EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 49,55	R\$ 49.550,00
69 - Exclusivo para ME/EPP	IODOFÓRMIO 10 G - UNIDADE.	UN	500	R\$ 56,26	R\$ 28.130,00
70 - Exclusivo para ME/EPP	KIT DE SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	UN	800	R\$ 66,33	R\$ 53.064,00
71 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M FIO DENTAL 25M CREME DENTAL COM FLÚOR 50G ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA	KIT	15.000	R\$ 10,11	R\$ 151.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS				
72 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR: ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M FIO DENTAL 25M CREME DENTAL COM FLÚOR 50G ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS	KIT	5.000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00
73 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM	UN	15.000	R\$ 10,11	R\$ 151.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.				
74 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	UN	5.000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00
75 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300	R\$ 64,16	R\$ 19.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

76 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300	R\$ 64,16	R\$ 19.248,00
77 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE – 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
78 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE Nº15 – 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
79 - Exclusivo para ME/EPP	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML – UNIDADE.	UN	500	R\$ 46,23	R\$ 23.115,00
80 - Exclusivo para ME/EPP	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS INTERDENTAIS 4 MM – PACOTE COM 12 UNIDADE – PACOTE.	PCT	800	R\$ 32,25	R\$ 25.800,00
81 - Exclusivo para ME/EPP	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E UNFINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA	CX	500	R\$ 131,16	R\$ 65.580,00
82 - Exclusivo para ME/EPP	LUPA DE CABEÇA PARA DENTISTAS FABRICADAS COM RESINA CR-39. AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA. * 4 LENTES DE AUMENTO: 1.6 X / 2.0 X / 2.5 X / 3.5 X. * MOVIMENTO PARA CIMA E PARA BAIXO. * FACILMENTE AJUSTÁVEL NA CABEÇA, PERMITE QUE SUAS MÃOS FIQUEM LIVRES DURANTE O USO. * LENTES DE RESINA ACRÍLICA DE EXCELENTE QUALIDADE ÓTICA.	UN	100	R\$ 198,75	R\$ 19.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

83 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO – CAIXA COM 100 UNID	CX	400	R\$ 44,59	R\$ 17.836,00
84 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEL FINO 1,5 - APLICAÇÃO DE ADESIVOS – CAIXA COM 100 UNID	CX	400	R\$ 44,59	R\$ 17.836,00
85 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNID	CX	500	R\$ 44,59	R\$ 22.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

86 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	500	R\$ 96,22	R\$ 48.110,00
87 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	375	R\$ 171,96	R\$ 64.485,00
88 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	125	R\$ 171,96	R\$ 21.495,00
89 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	500	R\$ 77,63	R\$ 38.815,00
90 - Exclusivo para ME/EPP	PARAMONOCLOROFENOL – 1 FRASCO DE 20 ML	UN	500	R\$ 36,29	R\$ 18.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

91 - Exclusivo para ME/EPP	PASTA PROFILÁTICA 90 GR – UNIDADE.	TBO	200	R\$ 29,62	R\$ 5.924,00
92 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA DE ARCANZA - EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 59,80	R\$ 59.800,00
93 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA POMES – PACOTE COM 1KG – UNIDADE.	UN	100	R\$ 39,94	R\$ 3.994,00
94 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	375	R\$ 198,80	R\$ 74.550,00
95 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	125	R\$ 198,80	R\$ 24.850,00
96 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CILÍNDRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 51,63	R\$ 51.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

97 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU - FORMATO ESFÉRICA - INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 51,63	R\$ 51.630,00
98 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU - FORMATO CHAMA - INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 51,63	R\$ 51.630,00
99 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
100 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
101 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
102 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
103 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

104 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
105 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
106 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
107 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
108 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 – UNIDADE.	UN	500	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
109 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 – UNIDADE.	UN	500	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
110 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F – UNIDADE.	UN	1.500	R\$ 19,26	R\$ 28.890,00
111 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF – UNIDADE.	UN	1.500	R\$ 19,26	R\$ 28.890,00
112 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
113 - Cota Principal 75% por cento para Ltda,	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	600	R\$ 129,30	R\$ 77.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP e ME					
114 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	200	R\$ 129,30	R\$ 25.860,00
115 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	600	R\$ 129,59	R\$ 77.754,00
116 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	200	R\$ 129,59	R\$ 25.918,00
117 - Exclusivo para ME/EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A1. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE	UN	400	R\$ 199,39	R\$ 79.756,00
118 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE	UN	450	R\$ 199,39	R\$ 89.725,50
119 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE	UN	150	R\$199,39	R\$ 29.908,50
120 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE	UN	450	R\$ 199,39	R\$ 89.725,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>121 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS – UNIDADE</p>	<p>UN</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 199,39</p>	<p>R\$ 29.908,50</p>
<p>122 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.</p>	<p>UN</p>	<p>1.125</p>	<p>R\$ 90,14</p>	<p>R\$ 101.407,50</p>
<p>123 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.</p>	<p>UN</p>	<p>375</p>	<p>R\$ 90,14</p>	<p>R\$ 33.802,50</p>
<p>124 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA– UNIDADE.</p>	<p>UN</p>	<p>750</p>	<p>R\$ 90,14</p>	<p>R\$ 67.605,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>125 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE.</p>	UN	250	R\$ 90,14	R\$ 22.535,00
<p>126 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE.</p>	UN	1.125	R\$ 90,14	R\$ 101.407,50
<p>127 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE.</p>	UN	375	R\$ 90,14	R\$ 33.802,50
<p>128 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE</p>	UN	1.125	R\$ 90,14	R\$ 101.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.				
129 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	375	R\$ 90,14	R\$ 33.802,50
130 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA–UNIDADE.	UN	750	R\$ 90,14	R\$ 67.605,00
131 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA–UNIDADE.	UN	250	R\$ 90,14	R\$ 22.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>132 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.</p>	UN	750	R\$ 90,14	R\$ 67.605,00
<p>133 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.</p>	UN	250	R\$ 90,14	R\$ 22.535,00
<p>134 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X – FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.</p>	UN	1.000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
<p>135 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.</p>	UN	800	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
<p>136 - Exclusivo para ME/EPP</p>	<p>ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 7MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.</p>	UN	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
<p>137 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME</p>	<p>SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.</p>	UN	600	R\$ 196,76	R\$ 118.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

138 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UN	200	R\$ 196,76	R\$ 39.352,00
139 - Exclusivo para ME/EPP	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – FRASCO COM 1000ML – UNIDADE.	UN	1.000	R\$ 44,40	R\$ 44.400,00
140 - Exclusivo para ME/EPP	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA, NAS MEDIDAS 10MM X 120 MM X 0,5 MM – COM 50 UNIDADES	PCT	400	R\$ 36,03	R\$ 14.412,00
141 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	7.500	R\$ 29,65	R\$ 222.375,00
142 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	2.500	R\$ 29,65	R\$ 74.125,00
143 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	3.750	R\$ 33,99	R\$ 127.462,50
144 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	1.250	R\$ 33,99	R\$ 42.487,50
145 - Exclusivo para ME/EPP	TRICRESOL FORMALINA 10 ML – UNIDADE.	UN	300	R\$ 49,60	R\$ 14.880,00
146 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE – UNIDADE.	UN	300	R\$ 62,95	R\$ 18.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

147 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ FLUORETO - KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 10 ML DE SOLVENTE	KIT	500	R\$ 86,45	R\$ 43.225,00
148 - Exclusivo para ME/EPP	VIDRO DE SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - FRASCO DE 10 ML	UN	400	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL:			R\$ (_____)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

0

Pregoeiro do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**.

Objeto: registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ _____		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:				(_____)		

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do Município.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

66

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2022.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022

Código CidadES Contratações: 2022.040E0500001.02.0008

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º pavimento, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Gestor, **Sr. Dirceu Antônio Gripa**, e de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, instaurado sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 3846/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____ - _____, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

2.1. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

2.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.



2.3. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de **18 (dezoito) meses contados do atesto da nota fiscal**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em **até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

4.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

4.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique



as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.

4.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

4.10. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

5.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.



5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTOR DA ATA

6.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto da presente Ata, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas nesta Ata;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto;
- e) Comunicar por escrito ao Órgão Gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de



declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05(cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24(vinte e quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

74

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições dalei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2022.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DA ATA**

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Exclusivo para ME/EPP	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA 2,5 ML CADA	UN	700		
02 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	525		
03 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	175		
04 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UN	750		
05 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM	UN	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.				
06 - Exclusivo para ME/EPP	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 30G CURTA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500		
07 - Exclusivo para ME/EPP	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500		
08 - Exclusivo para ME/EPP	PACOTES DE ROLETE DE ALGODÃO - 25 GR - 100% ALGODÃO	PCT	3.000		
09 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	375		
10 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125		
11 - Cota Principal 75% por cento para Ltda,	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	375		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP e ME					
12 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125		
13 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	375		
14 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	125		
15 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	500		
16 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	375		
17 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	125		
18 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO - LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	600		
19 - Cota	ANESTÉSICO INJETÁVEL	CX	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Reservada 25% por cento para ME e EPP	VASOCONSTRITOR CLORIDRATO – LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX				
20 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI- FRUTTI 20% POTE COM 12G -	UN	1.000		
21 - Exclusivo para ME/EPP	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTIO	CX	800		
22 - Exclusivo para ME/EPP	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA PONTA FINA	UN	400		
23 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UN	1.000		
24 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 012 – UNIDADE.	UN	1.000		
25 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 014 – UNIDADE.	UN	1.000		
26 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 10	UN	1.000		
27 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 11	UN	1.000		
28 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 12	UN	1.000		
29 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 13	UN	1.000		
30 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM – Nº 14	UN	1.000		
31 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 4 – UNIDADE.	UN	1.000		
32 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 6 – UNIDADE.	UN	1.000		
33 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 8 – UNIDADE.	UN	1.000		
34 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 2 – UNIDADE.	UN	1.000		
35 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 – UNIDADE.	UN	1.000		
36 - Exclusivo	BROCA ESFÉRICA PARA	UN	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 – UNIDADE.				
37 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 – UNIDADE.	UN	1.000		
38 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 – UNIDADE.	UN	1.000		
39 - Exclusivo para ME/EPP	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE INÓX	UN	300		
40 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML – UNIDADE.	UN	500		
41 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML – UNIDADE.	UN	500		
42 - Exclusivo para ME/EPP	CARTELA COM 2 FUROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	600		
43 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENTO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENTO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENTO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE	KIT	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT				
44 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	<p>CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT</p>	KIT	250		
45 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	<p>CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E</p>	KIT	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6- TERC-BUTIFENOL + ETIL- URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA – KIT</p>				
<p>46 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO- ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2- HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6- TERC-BUTIFENOL + ETIL- URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E</p>	KIT	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA - KIT				
47 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	750		
48 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	250		
49 - Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML - UNIDADE.	UN	800		
50 - Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR - UNIDADE.	UN	800		
51 - Exclusivo para ME/EPP	CLOREXIDINA DERGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML - UNIDADE.	UN	800		
52 - Exclusivo para ME/EPP	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO - CAIXA COM 100 - UNIDADE.	CX	600		
53 - Exclusivo para ME/EPP	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G - ISENTO DE EUGENOL	UN	800		
54 - Exclusivo para ME/EPP	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO - UNIDADE.	UN	1.000		
55 - Exclusivo	ESPELHO BUCAL Nº 5	UN	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP					
56 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA.	CX	375		
57 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA.	CX	125		
58 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	500		
59 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	500		
60 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS - UNIDADE.	UN	400		
61 - Exclusivo para ME/EPP	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000		
62 - Exclusivo para ME/EPP	FLÚOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML - UNIDADE.	UN	1.000		
63 - Exclusivo para ME/EPP	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTI-SÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML - UNIDADE.	UN	800		
64 - Exclusivo para ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE.	PCT	3.000		
65 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA - UNIDADE.	UN	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

66 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA - UNIDADE.	UN	200		
67 - Exclusivo para ME/EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM 10G.	UN	1.000		
68 - Exclusivo para ME/EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000		
69 - Exclusivo para ME/EPP	IODOFÓRMIO 10 G - UNIDADE.	UN	500		
70 - Exclusivo para ME/EPP	KIT DE SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	UN	800		
71 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR: 9. ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M 10. FIO DENTAL 25M 11. CREME DENTAL COM FLÚOR 50G 12. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO,	KIT	15.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS</p>				
<p>72 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP</p>	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR:</p> <p>13. ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M</p> <p>14. FIO DENTAL 25M</p> <p>15. CREME DENTAL COM FLÚOR 50G</p> <p>16. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO</p>	KIT	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS				
73 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	UN	15.000		
74 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO – COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.				
75 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	300		
76 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	300		
77 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE - 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000		
78 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE Nº15 - 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000		
79 - Exclusivo para ME/EPP	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - 1000 ML - UNIDADE.	UN	500		
80 - Exclusivo para ME/EPP	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS INTERDENTAIS 4 MM - PACOTE COM 12 UNIDADE - PACOTE.	PCT	800		
81 - Exclusivo para ME/EPP	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE	CX	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E UNFINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA				
82 - Exclusivo para ME/EPP	<p>LUPA DE CABEÇA PARA DENTISTAS FABRICADAS COM RESINA CR-39. AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVE IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA.</p> <p>* 4 LENTES DE AUMENTO: 1.6 X / 2.0 X / 2.5 X / 3.5 X.</p> <p>* MOVIMENTO PARA CIMA E PARA BAIXO.</p> <p>* FACILMENTE AJUSTÁVEL NA CABEÇA, PERMITE QUE SUAS MÃOS FIQUEM LIVRES DURANTE O USO.</p> <p>* LENTES DE RESINA ACRÍLICA DE EXCELENTE QUALIDADE ÓTICA.</p>	UN	100		
83 - Exclusivo para ME/EPP	<p>MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO – CAIXA COM 100</p>	CX	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	UNID				
84 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEL FINO 1,5 - APLICAÇÃO DE ADESIVOS - CAIXA COM 100 UNID	CX	400		
85 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO- ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNID	CX	500		
86 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	500		
87 - Cota Principal 75% por cento para Ltda,	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS	RL	375		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP e ME	LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
88 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	125		
89 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	500		
90 - Exclusivo para ME/EPP	PARAMONOCLOROFENOL - 1 FRASCO DE 20 ML	UN	500		
91 - Exclusivo para ME/EPP	PASTA PROFILÁTICA 90 GR - UNIDADE.	TBO	200		
92 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA DE ARCANZA - EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UN	1.000		
93 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA POMES - PACOTE COM 1KG - UNIDADE.	UN	100		
94 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA	KIT	375		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL				
95 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	125		
96 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CILÍNDRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UN	1.000		
97 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO ESFÉRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM	UN	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.				
98 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CHAMA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO - UNIDADE.	UN	1.000		
99 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 – UNIDADE.	UN	1.000		
100 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 – UNIDADE.	UN	1.000		
101 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 – UNIDADE.	UN	1.000		
102 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 – UNIDADE.	UN	1.000		
103 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 – UNIDADE.	UN	1.000		
104 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 – UNIDADE.	UN	1.000		
105 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 – UNIDADE.	UN	1.000		
106 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 – UNIDADE.	UN	1.000		
107 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 – UNIDADE.	UN	1.000		
108 - Exclusivo	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 –	UN	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	UNIDADE.				
109 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 - UNIDADE.	UN	500		
110 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F - UNIDADE.	UN	1.500		
111 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF - UNIDADE.	UN	1.500		
112 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF - UNIDADE.	UN	1.000		
113 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	600		
114 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	200		
115 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	600		
116 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	200		
117 - Exclusivo para ME/EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA)	UN	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A1. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE				
118 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECHNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	450		
119 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECHNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	150		
120 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECHNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	450		
121 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECHNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	150		
122 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO	UN	1.125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.				
123 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	375		
124 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	750		
125 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO	UN	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.				
126 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	1.125		
127 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	375		
128 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO	UN	1.125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.				
129 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	375		
130 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	750		
131 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO	UN	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.				
132 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UN	750		
133 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UN	250		
134 - Exclusivo para ME/EPP	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAO X - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000		
135 - Exclusivo para ME/EPP	ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM - ROLO COM 50 CM - UNIDADE.	UN	800		
136 -	ROLO DE BANDA MATRIZ EM	UN	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo para ME/EPP	AÇO ESPESSURA 7MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.				
137 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UN	600		
138 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UN	200		
139 - Exclusivo para ME/EPP	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – FRASCO COM 1000ML – UNIDADE.	UN	1.000		
140 - Exclusivo para ME/EPP	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA, NAS MEDIDAS 10MM X 120 MM X 0,5 MM – COM 50 UNIDADES	PCT	400		
141 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	7.500		
142 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	2.500		
143 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	3.750		
144 - Cota Reservada 25% por cento para	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	1.250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP					
145 - Exclusivo para ME/EPP	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - UNIDADE.	UN	300		
146 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE - UNIDADE.	UN	300		
147 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ FLUORETO - KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 10 ML DE SOLVENTE	KIT	500		
148 - Exclusivo para ME/EPP	VIDRO DE SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - FRASCO DE 10 ML	UN	400		
VALOR TOTAL:		R\$ _____ (_____)			



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022

Código CidadES Contratações: 2022.040E0500001.02.0008

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE
JOÃO NEIVA E A EMPRESA**

_____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º pavimento, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Gestor, **Sr. Dirceu Antônio Grippa**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 0009/2022, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para os diversos consultórios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

2.1. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, no prazo **máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

2.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.



2.3. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de **18 (dezoito) meses contados do atesto da nota fiscal;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Contrato dar-se-á até **31 de dezembro de 2022**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

SEMSA

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** Ficha: **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente Contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Contrato;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto;
- e) Comunicar por escrito ao Órgão Gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;



- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lein^o 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n^o 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de



declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05(cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
A	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
B	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
C	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
D	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
E	Não manter a proposta	6 (seis) meses
F	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
G	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
H	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
I	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
J	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
L	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
M	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
N	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devidanotificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO



9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo e deverá ainda conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será realizado em **até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente.

9.3. Nas notas fiscais/Faturas deverão estar descritas, obrigatoriamente o objeto, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF, assim como, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

9.4. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.6. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada a PMJN, para apreciação da autoridade competente.

9.8. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado.

9.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde – SEMSA.

11.2. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:



- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução, conforme este termo;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

107

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

108

ANEXO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Exclusivo para ME/EPP	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM SERINGA 2,5 ML CADA	UN	700			
02 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	525			
03 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UN	175			
04 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS	UN	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	DENTÁRIAS.					
05 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UN	250			
06 - Exclusivo para ME/EPP	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 30G CURTA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500			
07 - Exclusivo para ME/EPP	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 27G LONGA, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTAVEL À SERINGA CARPULE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADE	CX	500			
08 - Exclusivo para ME/EPP	PACOTES DE ROLETE DE ALGODÃO - 25 GR - 100% ALGODÃO	PCT	3.000			
09 - Cota Principal	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50	CX	375			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

75% por cento para Ltda, EPP e ME	UNIDADE.					
10 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125			
11 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	375			
12 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125			
13 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML – CX	CX	375			
14 - Cota Reservada 25% por cento para	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG -2%: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000) CX COM 50 TUBETES	CX	125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP	DE CRISTAL 1.8 ML – CX					
15 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML – CX	CX	500			
16 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML – CX	CX	375			
17 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML – CX	CX	125			
18 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO – LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	600			
19 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO – LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 0,0004G 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	200			
20 - Exclusivo para ME/EPP	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI 20% POTE COM	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	12G -					
21 - Exclusivo para ME/EPP	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 45 X 33 CM COM DUAS CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE E 1 CAMADA DE PLÁSTIO	CX	800			
22 - Exclusivo para ME/EPP	TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA PONTA FINA	UN	400			
23 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UN	1.000			
24 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 012 - UNIDADE.	UN	1.000			
25 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO CARBONO 014 - UNIDADE.	UN	1.000			
26 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 10	UN	1.000			
27 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 11	UN	1.000			
28 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 12	UN	1.000			
29 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 13	UN	1.000			
30 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA HASTE LONGA 28MM - Nº 14	UN	1.000			
31 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 4 - UNIDADE.	UN	1.000			
32 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 6 - UNIDADE.	UN	1.000			
33 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 8 - UNIDADE.	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

34 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROLAÇÃO Nº 2 – UNIDADE.	UN	1.000			
35 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 – UNIDADE.	UN	1.000			
36 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 – UNIDADE.	UN	1.000			
37 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 – UNIDADE.	UN	1.000			
38 - Exclusivo para ME/EPP	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 – UNIDADE.	UN	1.000			
39 - Exclusivo para ME/EPP	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE INÓX	UN	300			
40 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML – UNIDADE.	UN	500			
41 - Exclusivo para ME/EPP	CARIOSTÁTICO 30% VIDRO COM 05 ML – UNIDADE.	UN	500			
42 - Exclusivo para ME/EPP	CARTELA COM 2 FUIROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	600			
43 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENTO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENTO POLIÁCIDOS	KIT	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT					
44 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPIOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENTO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER	KIT	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MEDIDORA - KIT					
45 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	750			
46 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO +	KIT	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA - KIT					
47 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	750			
48 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COMPLETO. CONTEÚDO DO KIT: 1 FRASCO COM 38G DE PÓ + 1 FRASCO COM 15ML DO LÍQUIDO. + CONTA GOTAS + COLHER DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	KIT	250			
49 - Exclusivo	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO -	UN	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.					
50 - Exclusivo para ME/EPP	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ – FRASCO COM 50 GR – UNIDADE.	UN	800			
51 - Exclusivo para ME/EPP	CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML – UNIDADE.	UN	800			
52 - Exclusivo para ME/EPP	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO – CAIXA COM 100 – UNIDADE.	CX	600			
53 - Exclusivo para ME/EPP	CURATIVO ALVEOLEX COM PRÓPOLIS 10G – ISENTO DE EUGENOL	UN	800			
54 - Exclusivo para ME/EPP	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO – UNIDADE.	UN	1.000			
55 - Exclusivo para ME/EPP	ESPELHO BUCAL Nº 5	UN	800			
56 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE – CAIXA.	CX	375			
57 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE – CAIXA.	CX	125			
58 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½	CX	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS – CAIXA.					
59 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DE SUTURA EM NYLON PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIOS GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS – CAIXA.	CX	500			
60 - Exclusivo para ME/EPP	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS – UNIDADE.	UN	400			
61 - Exclusivo para ME/EPP	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UN	1.000			
62 - Exclusivo para ME/EPP	FLÚOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML – UNIDADE.	UN	1.000			
63 - Exclusivo para ME/EPP	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTISÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UN	800			
64 - Exclusivo para ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – PACOTE.	PCT	3.000			
65 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA – UNIDADE.	UN	600			
66 - Cota Reservada 25% por cento para	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA – UNIDADE.	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP						
67 - Exclusivo para ME/EPP	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM 10G.	UN	1.000			
68 - Exclusivo para ME/EPP	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DILUÍDO – FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UN	1.000			
69 - Exclusivo para ME/EPP	IODOFÓRMIO 10 G – UNIDADE.	UN	500			
70 - Exclusivo para ME/EPP	KIT DE SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	UN	800			
71 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL- COMPOSTO POR: 17. ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M 18. FIO DENTAL 25M 19. CREME DENTAL COM FLÚOR 50G 20. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO	KIT	15.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS					
72 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL-COMPOSTO POR: 21. ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M 22. FIO DENTAL 25M 23. CREME DENTAL COM FLÚOR 50G 24. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA	KIT	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS					
73 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.	UN	15.000			
74 - Cota Reservada 25% por cento para	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR: * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G	UN	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP	* ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA " PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.					
75 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300			
76 - Exclusivo para ME/EPP	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 – CAIXA COM 100 UNIDADE – CAIXA.	CX	300			
77 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE – 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000			
78 - Exclusivo para ME/EPP	LIMAS 1ª SÉRIE Nº15 – 25 mm - UNIDADE.	UN	1.000			
79 - Exclusivo para ME/EPP	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1000 ML – UNIDADE.	UN	500			
80 - Exclusivo	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS	PCT	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	INTERDENTAIS 4 MM – PACOTE COM 12 UNIDADE – PACOTE.					
81 - Exclusivo para ME/EPP	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E UNFINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA	CX	500			
82 - Exclusivo para ME/EPP	LUPA DE CABEÇA PARA DENTISTAS FABRICADAS COM RESINA CR-39. AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA. * 4 LENTES DE AUMENTO: 1.6 X / 2.0 X / 2.5 X / 3.5 X. * MOVIMENTO PARA CIMA E PARA BAIXO. * FACILMENTE AJUSTÁVEL NA CABEÇA, PERMITE QUE SUAS MÃOS FIQUEM LIVRES DURANTE O USO. * LENTES DE RESINA ACRÍLICA DE EXCELENTE QUALIDADE ÓTICA.	UN	100			
83 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES	CX	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO – CAIXA COM 100 UNID					
84 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEL FINO 1,5 - APLICAÇÃO DE ADESIVOS – CAIXA COM 100 UNID	CX	400			
85 - Exclusivo para ME/EPP	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO - CAIXA COM 100 UNID	CX	500			
86 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR	RL	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
87 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	375			
88 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	125			
89 - Exclusivo para ME/EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	500			
90 - Exclusivo	PARAMONOCLOROFENOL – 1 FRASCO DE	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	20 ML					
91 - Exclusivo para ME/EPP	PASTA PROFILÁTICA 90 GR – UNIDADE.	TBO	200			
92 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA DE ARCANZA – EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UN	1.000			
93 - Exclusivo para ME/EPP	PEDRA POMES – PACOTE COM 1KG – UNIDADE.	UN	100			
94 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	375			
95 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	125			
96 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CILÍNDRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.					
97 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO ESFÉRICA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO. UNIDADE.	UN	1.000			
98 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DE POLIMENTO SHOFU – FORMATO CHAMA – INDICADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. NENHUM ABRASIVO EXCEDE O DESEMPENHO DAS PEDRAS. FABRICADAS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO PODENDO SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, ESTUFA E A FRIO - UNIDADE.	UN	1.000			
99 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - UNIDADE.	UN	1.000			
100 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - UNIDADE.	UN	1.000			
101 - Exclusivo	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - UNIDADE.	UN	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP						
102 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - UNIDADE.	UN	1.000			
103 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - UNIDADE.	UN	1.000			
104 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 - UNIDADE.	UN	1.000			
105 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 - UNIDADE.	UN	1.000			
106 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - UNIDADE.	UN	1.000			
107 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - UNIDADE.	UN	1.000			
108 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - UNIDADE.	UN	500			
109 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 - UNIDADE.	UN	500			
110 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F - UNIDADE.	UN	1.500			
111 -	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA	UN	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo para ME/EPP	ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF – UNIDADE.					
112 - Exclusivo para ME/EPP	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF – UNIDADE.	UN	1.000			
113 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	600			
114 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UN	200			
115 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	600			
116 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UN	200			
117 - Exclusivo	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20	UN	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

para ME/EPP	SEGUNDOS. NA COR A1. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE					
118 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	450			
119 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A2. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	150			
120 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	450			
121 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FLOW: RESINA DE NANOPARTÍCULAS (NANOTECNOLOGIA) FLUIDA. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. NA COR A3. EMBALAGEM C/ 1SERINGA C/2G, 20 PONTAS APLICADORAS - UNIDADE	UN	150			
122 - Cota Principal 75% por cento para Ltda,	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA,	UN	1.125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP e ME	RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.					
123 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	375			
124 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	750			
125 - Cota Reservada 25% por cento para	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA,	UN	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP	RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.					
126 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	1.125			
127 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	375			
128 - Cota Principal 75% por cento para Ltda,	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA,	UN	1.125			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP e ME	RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.					
129 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE.	UN	375			
130 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.	UN	750			
131 - Cota Reservada 25% por cento para	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA,	UN	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ME e EPP	RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE.					
132 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UN	750			
133 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEÃO, ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, MAIS DE 15 ANOS DE COMPROVAÇÃO CLÍNICA E CIENTÍFICA, SERINGA COM 4G COM REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE.	UN	250			
134 - Exclusivo para ME/EPP	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAO X - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UN	1.000			
135 -	ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM - ROLO COM 50 CM -	UN	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Exclusivo para ME/EPP	UNIDADE.					
136 - Exclusivo para ME/EPP	ROLO DE BANDA MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 7MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.	UN	800			
137 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UN	600			
138 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: EMBALAGEM REPOSIÇÃO COM 1 SERINGA COM 2 G, COR BRANCO OPACO.	UN	200			
139 - Exclusivo para ME/EPP	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO – FRASCO COM 1000ML – UNIDADE.	UN	1.000			
140 - Exclusivo para ME/EPP	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA, NAS MEDIDAS 10MM X 120 MM X 0,5 MM – COM 50 UNIDADES	PCT	400			
141 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE	PCT	7.500			
142 - Cota	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 x 22,5 PACOTE COM 1000	PCT	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Reservada 25% por cento para ME e EPP	FOLHAS, COR BRANCA – OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO, DE BOA QUALIDADE					
143 - Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	3.750			
144 - Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELÁTICO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	1.250			
145 - Exclusivo para ME/EPP	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - UNIDADE.	UN	300			
146 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE - UNIDADE.	UN	300			
147 - Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ FLUORETO - KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 10 ML DE SOLVENTE	KIT	500			
148 - Exclusivo para ME/EPP	VIDRO DE SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - FRASCO DE 10 ML	UN	400			
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$	(_____)			